

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 312/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor **HENRIQUE TOMAZONI**, portador da cédula de identidade RG nº 9.498.278-2 SESP/PR, CPF 058.833.099-09 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Sabáudia, a partir do dia 06/10/2022, protocolo nº 9410.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 313/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **WILSON JOSE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 52595673 SSP/PR, CPF 813.518.609-68 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE – CC-4 do Município de Sabáudia, a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº275/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **ISMAEL ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº14, motorista no setor da Educação, (21) vinte e uma meia diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, com a finalidade de transportar os alunos até as faculdades de APUCARANA-PR, referente ao mês de Setembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº276/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **WEDER CARLOS FURLAN**, matrícula nº129201, motorista no setor da Educação, (21) vinte e uma meia diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, com a finalidade de transportar os alunos até as faculdades de ARAPONGAS-PR, referente ao mês de Setembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº277/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **LUIS CARLOS BATISTA GOMES**, matrícula nº1349587, motorista no setor da Educação, (21) vinte e uma meia diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, com a finalidade de transportar os alunos até as faculdades de LONDRINA-PR, referente ao mês de Setembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 58/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022</p>
---	--	--

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Sabáudia torna público que retomará a sessão de licitação para abertura dos envelopes de proposta de preços, da Tomada de Preços nº003/2022 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL "MEU CAMPINHO" conforme termo de convênio 959/2022 SEDU, SAM 44, às 14h00min, do dia 11 de outubro de 2022, no Auditório do Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia/PR.

Informações complementares: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 06 de outubro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 59/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022</p>
---	--	--

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Sabáudia torna público que retomará a sessão de licitação para abertura dos envelopes de proposta de preços, da Tomada de Preços nº004/2022 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL "MEU CAMBINHO" conforme termo de convênio 958/2022 SEDU, SAM 45, às 14h00min, do dia 13 de outubro de 2022, no Auditório do Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia/PR.

Informações complementares: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 06 de outubro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 083/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/22022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 083/2022

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LASER**

CNPJ N.º: 34.821.878/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO DENOMINADO CARRETA LIGA DA JUSTIÇA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.054 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA	
147 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	00000.300000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 06 de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia
- PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 274/2022

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 011/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular: Karina Silvestre Zanin	CPF: 095.004.069-00 RG: 13.163.053-0	Matrícula: 103 Cargo: Monitora de Creche
Fiscal Suplente: Taciana Regina Sanguino	CPF: 033.137.059-01 RG: 8.247.478-1	Matrícula: 476 Cargo: Pedagoga
Processo Administrativo: 083/2022	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2022	
Objeto Licitado/Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO DENOMINADO CARRETA LIGA DA JUSTIÇA.		
Contratado: PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LASER		
Contrato nº: 083/2022		
Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).		
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

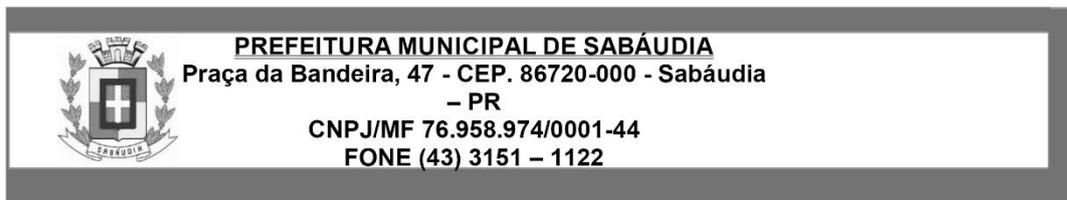
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 de setembro de 2022

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 13.674.709/0001-14, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, Nº 583, sala 01, Centro, na Cidade de Feliz/RS, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **LAZARO FRANCESQUETT**, empresário, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9085254317 SSP/RS, inscrito no C.P.F./MF nº 017.349.600-86, residente na Rua da Conceição, nº 442, Bairro Aparecida, na cidade Portão/RS, denominada **CONTRATADA**, firmaram em 21 de junho de 2022 a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022**, decorrente do resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº010/2022**, **Processo Administrativo nº 019/2022**, a qual observou a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contudo, a empresa **CONTRATADA**, como se pode observar em notificação acostada ao processo licitatório datada de agosto de 2022, deixou de cumprir as cláusulas contratuais, não entregando as mercadorias solicitadas de acordo com as especificações do edital.

Considerando que foi realizado o pedido de 125 (cento e vinte e cinco) unidades do item 68 - FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA, conforme Solicitação de Fornecimento nº 3669/2022 e Empenho nº 4604/2022 do dia 20/07/2022, contudo, foram entregues flautas não compatíveis com o descritivo do edital bem com a Ata de Registro de Preço nº072/2022.

Considerando que foi feito contato com a empresa na data de 08/08/2022, via telefone e posteriormente via e-mail, informando sobre o fato e solicitando a troca dos produtos, porém a empresa alegou que estariam fazendo a coleta das flautas que vieram em desacordo assim que fossem entregues as demais.

Considerando que no dia 23/08/2022 esta mesma empresa enviou um e-mail informando que as flautas estavam sem previsão de retorno para estoque e ainda indagaram a possibilidade de enviar outro produto no lugar.

Considerando que os fatos entram em desacordo com a ata firmada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS E QUADRAS DO MUNICÍPIO, JOGOS DE RECREAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo de forma parcial tão somente ao item 68 - FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA, não gerando reflexo nos demais itens registrados, nem qualquer expectativa de direito em relação a demais e eventuais futuras contratações junto ao MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

A rescisão contratual é fundamentada nos arts. 77, 78, INCISO I e II, ART. 79, I e ART. 80, III e IV, da Lei 8.666/93.

1

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

RESOLVE:

Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o item 68 - FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022, firmada entre MUNICÍPIO DE SABÁUDIA e a empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, pelo não cumprimento da entrega do item, conforme exposto neste termo.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Sabáudia, 05 de outubro de 2022.

Moisés Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Testemunha

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.855.864/0001-98 com sede na Rua Humberto Nobile nº 075, Bairro California, na cidade Londrina/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9212399-5 SESP/PR, inscrita no C.P.F./MF nº 050.040.459-33, residente na Rua Rodolph Diesel, nº 625, casa 31, Bairro Industrial, na cidade Londrina/PR, denominada **CONTRATADA**, firmaram em 05 de julho de 2022 a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022**, decorrente do resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº030/2022**, **Processo Administrativo nº 045/2022**, a qual observou a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contudo, a empresa **CONTRATADA**, como se pode observar em notificação acostada ao processo licitatório datada de setembro de 2022, deixou de cumprir as cláusulas contratuais, não entregando as mercadorias solicitadas e não respondendo a notificação enviada por e-mail e via correios.

Considerando que foi enviado por e-mail para a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA na data de 05/08/2022 os empenhos de número 4818/22-4819/22-4820/22-4821/22-4822/22-4837/22. Na data de 08/08/2022 foi enviado o empenho de número 4846/22. Também na data de 10/08/2022 foi enviado o empenho de número 5071/22 e na data de 25/08/2022 foram enviados os empenhos de número 5931/22-5384/22. Todos os e-mails foram respondidos pela empresa como recebido, porém os produtos solicitados não foram entregues.

Considerando que foi entrado em contato por e-mail com a empresa informando as pendências das entregas dos produtos, porém não se obteve retorno. Também foi entrado em contato por telefone informando as solicitações enviadas por e-mail e a necessidade de realizar as entregas, porém os produtos não foram entregues até a presente data.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais, em especial das cláusulas Sétima e Nona da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

A rescisão contratual é fundamentada nos arts. 77, 78, INCISO I e II, ART. 79, I e ART. 80, III e IV, da Lei 8.666/93.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia, 05 de outubro de 2022.

Moisés Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Testemunha

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

“Tudo posso Naquela que me fortalece” – Filipenses 4:13

1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 314/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA, portadora da cédula de identidade nº 52416299 SSP-PR, CPF 016.005.829-58, matrícula 310, ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL/PSS, a partir do dia 06/10/2022 conforme protocolo nº 9379/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2024 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 06 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 042/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 01 (uma) diária a Presidente da Câmara de Vereadores **LEILA REGINA PAVEZZI**, conforme autorização do vice-presidente Agnaldo Luciano Valderrama, e aos vereadores **LUIS DONIZETI DE MELO e ISRAEL APARECIDO JESUS** para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso Promovido TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, o curso: A nova PCA – Reestruturando as contas do prefeito, no dia 10 de outubro de 2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Leila Regina Pavezzi
Presidente